



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	410946/2019
INTERESSADA	Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização na Área do Transtorno do Espectro do Autista -TEA
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai
PARECER CEE	Nº 256/2019 CES Aprovado em 03/07/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 30/2019, protocolado em 28/02/19, para apreciação e aprovação o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização, na área do Transtorno do Espectro do Autista – TEA, nos termos da Deliberação CEE nº 112/12 – fls. 02.

A Assessoria Técnica baixou os autos em diligência, por meio do Ofício nº 33/19, para que a Instituição esclarecesse alguns quesitos do Projeto – fls. 76. A resposta foi protocolizada em 16/5/19 – fls. 79.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 112/12, *que estabelece normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo*

Justificativa

Para aprovação do Curso de Especialização na Área do Transtorno do Espectro do Autista –TEA, a Instituição apresenta justificativa às fls. 04.

Concepção do Curso – fls. 04/verso

Considerando a realidade enfrentada pelas crianças e adolescentes com deficiência, a do Transtorno do Espectro Autista – TEA, cujas características do transtorno apresentam dificuldades de interação social, comunicação e comportamento, o que representa um desafio para a escola e seus professores, o Curso de Especialização em Educação Especial na Área do Transtorno do Espectro do Autista –TEA visa à formação de professores para atuarem, na perspectiva de uma educação inclusiva, no sistema regular de ensino (classe normal) quanto no atendimento educacional especializado, proporcionando ambiente de atendimento especializado, discussão entre pares e comunidade acadêmica, compartilhamento de experiências, produção e difusão de novos conhecimentos na área.

Para cumprir tal proposta, o Curso organiza-se em dois módulos dedicados ao estudo e aprofundamento do conhecimento na área. O primeiro módulo de formação básica e o segundo módulo dedicado à especificidade - Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além desses dois módulos, o participante deve realizar estágio em ambiente que lhe proporcione atividades práticas na especialidade do curso (TEA).

Objetivos do Curso – fls. 05

Geral: qualificar os professores para uma atuação efetiva na educação inclusiva, em relação ao trabalho educacional com os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), propiciando a eles condições para o exercício pleno de sua cidadania, por meio de uma educação de qualidade, eliminando, sempre que possível, as barreiras atitudinais e pedagógicas.

Específico: estudar os fundamentos da deficiência em crianças e adolescentes e suas características, visando à socialização e aprendizagem; fomentar reflexões sobre os aspectos legais, estruturais e sociais da educação especial na perspectiva inclusiva; refletir sobre a importância dos professores frente aos desafios da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva; levantar e discutir os conceitos fundamentais de educação especial e inclusiva para fundamentar a ação educativa e pedagógica de professores; desenvolver, nos professores, as competências específicas e especializadas para atuarem na perspectiva da educação especial e inclusiva com crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA); estimular, nos alunos professores, o desenvolvimento de projetos e atividades que referendem as práticas de inclusão de crianças e adolescentes, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em contextos escolares; preparar professores para a atuação pedagógica diante da diversidade, em sala de aula no ensino regular, em salas de recursos ou classes de atendimento itinerante; preparar professores para atuação nas APAEs, Centros de Atendimento (CAs) e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Perfil pretendido do Formado – fls. 05

Professor reflexivo e prático frente às questões da diversidade, da diferença e do diferente na realidade social. Esse profissional deverá estar capacitado para:

- a) compreender as questões relativas à inclusão social e educacional das pessoas com deficiência - Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- b) enfrentar as situações reais presentes na escola, configurando-se um professor com o domínio de métodos, técnicas e recursos específicos para atuar com o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- a) dar apoio e orientação aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas famílias e comunidade escolar.

Após diligência, a **Instituição apresentou o seguinte Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária** – fls. 90 – 94

Módulo de Fundamentos da Educação Especial			
Docente	Titulação	Disciplina	CH
1. Ademar Dias de Oliveira	Mestre em Educação – PUC/SP – fls. 16-v <u>Graduação</u> em Psicologia - USF	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	30
2. Rosimeire Vieira da Silva	Doutor em Psicobiologia - UNIFESP – fls. 102 <u>Graduação</u> em Psicologia – UNIMARCO	A Genética e o Ser Humano	30
3. Angélica de Almeida Merli	Mestre em Gestão e Práticas Educacionais – UNINOVE – fls. 18 <u>Especialização</u> em Atendimento Educacional Especializado- UNESP <u>Especialização</u> em Educação Especial e Inclusiva –UNIAN <u>Especialização</u> em Psicopedagogia – INPG <u>Graduação</u> em Pedagogia – FICS Formação Complementar: Adaptações Curriculares-Deficiência Intelectual-CH-40 h-CEAD/UDESC Experiência Profissional: <u>2013 – 2014 – INEQ -Profª das disciplinas:</u> Avaliação pedagógica do portador de deficiência intelectual; Recursos tecnológicos aplicados à	Fundamentos da Educação Especial	30

	<p>educação inclusiva; Psicologia do Desenvolvimento e aprendizagem 2014 – atual – INEQ - Profª das disciplinas: Práticas pedagógicas para o desenvolvimento da aprendizagem I e II; Deficiência intelectual; Fundamentos da educação especial; Metodologia da Pesquisa. Inclusão Escolar e TEA; A família e o TEA.</p>		
4. Luciane da Silva Prado	<p>Mestre em Educação – USP – fls. 16</p> <p><u>Especialização</u> em Deficiência Mental - APAE</p> <p><u>Especialização</u> em Educação e Deficiência – UNISA</p> <p><u>Graduação</u> em Pedagogia – USP</p> <p>Formação Complementar</p> <p>Educação Especial na Perspectiva da Inclusão – C.H.- 20h- PMSP</p> <p>Tecnologia Assistivas: Acesso Ao Computador – CH – 12h- PMSP</p> <p>Referencial sobre Avaliação na Área de Deficiência – CH 32 h - PMSP</p> <p>Experiência Profissional: 1998 – 2017 – UNIRADIAL – Profª das disciplinas: Fundamentos da Educação Infantil; Educação Inclusiva; Educação Especial</p> <p>2013 – atual – UNINOVE – Profª das disciplinas: Tecnologias para a educação inclusiva; Legislação</p>	<p>Instrumentos e Avaliação para o Diagnóstico Diferencial: Currículo funcional natural e PEI (Plano de Ensino Individualizado)</p>	50
5. Marco Aurélio Bugni	<p>Doutor em Educação – UNISO – fls. 18-v</p> <p>Formação Complementar: Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas Especificações – CH 60h - SEE</p>	Didática do Ensino Superior	20
6. Ana Lúcia Cabanas Nascimento	<p>Doutor em Ciências da Educação – UNR/Argentina- fls. 19</p> <p><u>Especialização</u> em Educação Especial – Deficiência Mental – UNICID</p> <p><u>Especialização</u> em Metodologia Científica do Ensino – CUBM</p> <p>Formação Complementar:</p> <p>Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CH - 60h - UKC</p> <p>Formação em Educação Inclusiva - CH 600h. UK</p>	<p>Metodologia da Pesquisa I</p> <p>Metodologia da Pesquisa II</p>	<p>20</p> <p>20</p>
Total			200

Módulo Específico da Modalidade Transtorno do Espectro Autista			
<p>7. Vânia Aparecida Bandoni Sanches</p>	<p>Mestre em Educação – UNICID – fls. 20-v</p> <p><u>Especialização</u> em Psicopedagogia – UNISANTANA</p> <p><u>Graduação</u> em Terapia Ocupacional – UFSCAR</p> <p>Formação Complementar:</p> <p>Extensão universitária em Treinamento ABA e Tentativa Discreta: teoria e prática - CH 100h- Fac. XV de Agosto</p> <p>Autismo: Aspectos teóricos e práticos-CH- 2h- Núcleo Educacional Especializado CONVÍVIO,</p> <p>Capacitação e Reciclagem dos Métodos TEACCH, ABA e PECS - CH 40h- Núcleo Educacional Especializado CONVÍVIO.</p> <p>ABA: Manejo de Comportamentos Inadequados e Ensino de Habilidades de Vida. CH-6h- Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social, ABADS</p> <p>Extensão universitária em Reab. Fun. neuroan. and Neural Development –CH- 72h Associação Paulista de Paralisia Cerebral, APPC</p> <p>Extensão universitária em Tratamento Neuroevolutivo - Método Bobath – CH- 270h Associação Brasileira de divulgação do Método Neuroevolutivo, ABRADIMENE</p> <p>Experiência Profissional: Profª de 2001 a 2004- <u>UNIBE</u></p> <p><u>Disciplinas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Psicomotricidade; - Supervisão de Estágio? Área de Pediatria e Deficiência Mental -Terapia Ocupacional aplicada à Deficiência Sensorial <p><u>CEPEC-SP</u> – 2004 – 2005 - Colaboradora: Terapeuta Ocupacional e Psicopedagoga</p>	<p>A Inclusão Escolar e o Transtorno do Espectro Autista</p>	<p>30</p>
<p>8. Giovani Arcanjo dos Santos Vieira</p>	<p>Especialista em Transtorno do Espectro Autista – UNICSUL – fls. 21-v</p> <p><u>Graduação</u> em Pedagogia – UNISEPE</p> <p>Formação Complementar: Educação Especial – CH - 180h - Faculdade UNISEPE</p>	<p>A Família e o Autismo: Manejo Comportamental e Políticas Educacionais</p>	<p>30</p>
<p>4. Luciane da Silva Prado</p>	<p>Mestre em Educação – USP – fls. 16</p> <p><u>Especialização</u> em Educação e Deficiência – UNISA</p> <p><u>Graduação</u> em Pedagogia – USP</p> <p>Formação Complementar</p>	<p>Transtornos Mentais: TEA/Psicoses</p>	<p>60</p>

	<p>Educação Especial na Perspectiva da Inclusão – CH-20h- PMSP</p> <p>Tecnologia Assistivas: Acesso ao Computador – CH-12h- PMSP</p> <p>Referencial sobre Avaliação na Área de Deficiência – CH 32 h – PMSP</p> <p>Experiência Profissional: <u>1998 – 2017</u> – UNIRADIAL – Profª das disciplinas: Fundamentos da Educação Infantil; Educação Inclusiva; Educação Especial</p> <p><u>2013 – atual</u> – UNINOVE – Profª das disciplinas: Tecnologias para a Educação Inclusiva; Legislação</p>		
9. Valéria Mendes	<p>Mestre em Psicologia – UFSCAR – fls. 21-v</p> <p><u>Especialização</u> em Psicopedagogia – UNIP</p> <p><u>Graduação</u> em Pedagogia – UNIP</p> <p>Formação Complementar: Tratamento e Manejo de Problemas Graves de Comportamento–CH-16h- Associação de Amigos do Autista</p> <p>Intervenção Precoce em Crianças com Atraso no Desenvolvimento- CH - 48h- Paradigma Núcleo de Análise do Comportamento</p> <p>Distúrbios do Desenvolvimento – CH- 30h - Universidade Presbiteriana Mackenzie</p> <p>LPAD ' Learning Propensity Assessment Device – CH – 140h- Centro Brasileiro de Modificabilidade Cognitiva, CBM PEI</p> <p>Extensão universitária em Neuropsicologia- CH – 80h – UFRJ</p>	Intervenções Terapêuticas e Comportamentais – ABA	30
		Abordagem Educacionais e de Comunicação: TEACCH/ Comunicação Alternativa	60
10. Carolina Lourenço Reis Quedas	<p>Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento – UPM – fls. 22-v</p> <p><u>Graduação</u> em Fisioterapia – UNINOVE</p> <p>Formação complementar Extensão Universitária em Educação Especial – CH- 200h</p> <p>Experiência Profissional: INEC – 2012 – atual – Profª das disciplinas Psicomotricidade; Estimulação Precoce, Neurologia I e II; Educação Psicomotora; Tecnologia Assistiva; Crescimento e Desenvolvimento</p>	Adequações e Adaptações Curriculares para Pessoas com Autismo	60
		Sintomas e Síndromes de Transtorno de Asperger	30
Total I			330
2. Rosimeire Vieira da Silva	Doutor em Psicobiologia - UNIFIESP – fls. 102	Estágio Supervisionado	100

		Total Geral	630
Equipe de Professores do Curso		Trabalho de Conclusão de Curso	30

O corpo docente apresentado é composto por 03 doutores, 06 mestres e 01 Especialista, perfazendo total de 10 professores, contemplando o disposto no item II, art. 2º, que exige o grau de Mestre, bem como o § 2º, da Del. CEE nº 112/12, que estabelece:

§ 2º - *Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina.*

Resumo do Currículo *Lattes* dos docentes que irão ministrar aula no Curso, em pauta, encontra-se de fls. 94 a 105.

Coordenador do Curso: Carolina Lourenço Reis Quedas, Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – fls. 91.

As ementas e bibliografias básica e complementar, constam de fls. 06 a 10 v e 79.

Vagas, Público Alvo, Horário de Funcionamento – fls. 11 v

Serão oferecidas **400 vagas, por ano**, organizadas em turmas de 35 alunos.

Carga Horária: 630 horas.

Público Alvo: a formação de professores para a Educação Infantil e Séries Iniciais é oferecida a portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

A formação de professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio é oferecida a portadores de diploma de Licenciatura, das diversas áreas.

Horário de funcionamento: sábados e domingos, quinzenalmente, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Duração do Curso: 15 meses.

Exigência para Matrícula e Critérios para Seleção – fls. 11- v

Preenchimento de formulário próprio; apresentação de *curriculum vitae* e cópia do diploma de curso superior e respectivo Histórico Escolar.

A seleção será realizada pela análise da formação acadêmica exigida para este Curso, experiência profissional do candidato e interesse pelo Curso manifesto em entrevista, realizada pelo coordenador ou docente do Curso, designado para esse fim.

Irregularidades detectadas nos documentos, apresentados no ato da inscrição, poderá desclassificar o candidato.

Norma de Avaliação dos Alunos – fls. 12

A avaliação do corpo discente será contínua e diversificada, para atender às peculiaridades dos componentes curriculares, bem como às metodologias de ensino-aprendizagem aplicadas. Constará de atividades individuais e em grupo, em que serão avaliados o processo e o produto das situações de ensino-aprendizagem. As formas e critérios de avaliação, em cada um dos componentes curriculares, deverão constar dos respectivos planos de ensino.

Compete à coordenação orientar os professores do Curso para que trabalhem visando garantir que os procedimentos de avaliação estejam harmonizados com as características pretendidas em seu sistema

de avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, recomenda-se:

a) a aplicação de diversificadas formas de atividades em sala de aula e fora do horário de aula, realizadas em grupo ou individualmente. Nessas atividades, propõe-se apresentar situações-problema que estimulem o raciocínio crítico e desenvolva habilidades necessárias ao exercício profissional;

b) a elaboração de provas individuais que contenham sempre significativa porção de questões discursivas, apresentando também situações a serem analisadas;

c) o desenvolvimento, pelos alunos, de textos a respeito de temas diversos tendo em vista o desenvolvimento da habilidade de escrever e argumentar;

d) formulação de avaliações que procurem verificar o grau de compreensão da leitura total ou parcial de obras relevantes da literatura correlata à disciplina ministrada;

e) a utilização de seminários, trabalhos em grupo, organização de portfólios sobre um tema ou uma sequência de temas estudados nas disciplinas;

f) a prática de intensa discussão entre alunos e docentes sobre os resultados das avaliações, procurando encontrar os pontos que necessitem de reforço, bem como ajustar a metodologia de ensino no sentido de maximizar seu aproveitamento.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 12

A frequência mínima obrigatória em cada disciplina é de 75% das aulas.

Ao final de cada disciplina, será atribuída a nota final, expressa em graus numéricos de zero a dez, permitindo-se a fração em meio ponto, como resultante das avaliações realizadas pelo professor.

Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver, em cada componente curricular, nota mínima 7,0 e frequência mínima de 75% às aulas.

Exigências para obtenção do Certificado – fls. 89

Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Educação Especial: Transtorno do Espectro Autista, o acadêmico deverá ter sido aprovado em todos os componentes curriculares; ter frequência mínima de 75% às aulas ministradas em cada componente curricular; nota mínima 7,0 em cada componente curricular, bem como no TCC.

Nota: Os discentes reprovados, em qualquer um dos componentes curriculares, terão que cursá-los, em regime de dependência, para obter a aprovação.

Metodologia – fls. 12

As atividades são desenvolvidas por meio de aula expositiva dialogada, com apoio de recursos tecnológicos. Além disso, os professores desenvolvem suas aulas com diversos recursos pedagógicos, tais como:

- análise de filmes, de textos, vídeos e áudio, versando sobre o conteúdo das disciplinas;
- visitas monitoradas a entidades com atendimento especializado em educação especial;
- desenvolvimento de estudos de caso, trabalhos individuais e em grupo;
- atividades práticas.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 87 - 88

Ao final do Curso, o aluno deverá ter elaborado um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato artigo acadêmico, com delineamento de pesquisa bibliográfica, podendo ainda contemplar um estudo de caso.

Será considerado aprovado no TCC, o acadêmico que obtiver, neste componente curricular, nota mínima 7,0.

A não obtenção da nota mínima exigida caracterizará a reprovação no TCC e o não cumprimento dos requisitos para a obtenção do título de Especialista.

Projeto de Estágio – fls. 80 a 84

O Estágio Curricular do Curso deve ser entendido como o período de aprendizagem na educação especial, modalidade Transtorno do Espectro do Autismo, que supõe uma relação pedagógica entre um profissional em ambiente de trabalho e um aluno, pós-graduando, que contemple um conjunto de atividades educacionais teórico-práticas, cujos objetivos principais são:

- a) relacionar os conhecimentos teóricos com a realidade profissional do cotidiano da Educação Especial TEA;
- b) possibilitar a análise, sob diferentes ópticas, das atividades da prática profissional; e
- c) observar procedimentos técnicos, metodológicos e éticos próprios do exercício profissional do docente na Educação Especial.

O Estágio Supervisionado de Ensino se desenvolverá a partir das seguintes modalidades:

- estágio de observação: destinado a levar o aluno à tomada de contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno;
- estágio de participação: que permite ao aluno tomar parte como colaborador em atividades ou aulas;
- estágio de regência: que permite ao aluno ministrar aulas, ou desenvolver outra atividade relacionada ao processo ensino-aprendizagem, sob a orientação do professor.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado nas escolas da rede oficial, nas APAEs, Centros de Atendimento (CAS), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais entidades de amparo às crianças e adolescentes autistas.

As 100 horas de estágio serão distribuídas em 80% em trabalho de campo e 20% em orientação individual (fora da sala de aula) ou coletiva (na sala de aula) com o supervisor de estágio.

O Plano de Estágio deve conter a descrição e o roteiro das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, que deverá ser apreciado e aprovado pelo supervisor de estágio.

Etapa I – Histórico e caracterização da Instituição (10h): seleção da Instituição e apresentação da carta do estágio; estabelecer, juntamente com a Instituição, as datas e horários para o início das atividades práticas (informar aos supervisores por escrito).

Etapa II – Estudos de caso: Planejamento da Intervenção (20h): apresentação para a Instituição da proposta de trabalho a ser desenvolvida durante o estágio; coleta de dados que subsidiarão o plano de intervenção e levantamento das demandas específicas para o estágio; levantar situações/problemas que possam nortear o projeto a ser elaborado; delimitação de temas para o projeto de intervenção; elaboração do cronograma para aplicação dos instrumentos.

Etapa III - Intervenção Pedagógica (50h): apresentação do cronograma para o processo de intervenção; aplicação dos instrumentos no local de estágio, realizando a intervenção pedagógica

pretendida (monitorias, oficinas, atividades artísticas e motoras, tais como jogos e brincadeiras, elaboração de material didático, etc.); levantamento dos resultados e elaboração das hipóteses diagnósticas.

Etapa IV – Estudos de caso: Análise e discussão das atividades de intervenção (20h): organização e análise dos dados coletados e socialização, o que permite a discussão dos resultados entre os demais alunos e professores supervisores

Etapa V – Elaboração do Relatório de Estágio: redação e entrega do Relatório de Estágio.

Será considerado aprovado o acadêmico que cumprir integralmente as 100 horas do estágio e tiver obtido nota mínima 7,0 no Relatório do Estágio supervisionado.

A não obtenção da nota mínima exigida caracterizará a reprovação no estágio e o não cumprimento dos requisitos para a obtenção do título de Especialista.

A bibliografia básica e complementar referente ao estágio, consta às fls. 85 .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Instituição em Ofício nº 080/2019, de 04 de junho de 2019, enviou um novo quadro de docentes com a substituição de dois professores nas disciplinas “A Família e o Autismo: Manejo Comportamental e Políticas Educacionais” e “Transtornos Mentais: TEA/Psicoses”, o que contribui para dar mais qualidade ao Curso solicitado. Assim sendo, este Relator é favorável à abertura deste Curso.

2. CONCLUSÃO

Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer,

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização na Área do Transtorno do Espectro do Autista –TEA, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com quatrocentas vagas anuais, organizadas em turmas de trinta e cinco alunos, com início previsto no segundo semestre de 2019.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul deverá remeter a este Conselho relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao Sistema Estadual de Ensino o rol de profissionais habilitados nesse curso.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

a) Cons. Edson Hissatomi Kai

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Marcos Sidnei Bassi declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de junho de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de julho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente